



DECRETO N.º 4.777 DE 28 DEZEMBRO DE 2022.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE
MANGARATIBA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.382/2021 - Lei Orçamentária Anual para 2022, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, no valor de R\$ 603.708,18 (Seiscentos e três mil, setecentos e oito reais e dezoito centavos), de acordo com quadro abaixo:

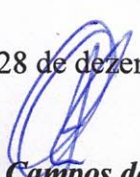
Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
94	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.90.11.00	118	R\$ 603.708,18
	TOTAL			R\$ 603.708,18

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei nº. 1.382 de 07 de dezembro 2021, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2022, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação conforme Art. 5º, Inc. III da Lei 1.382 de 07 de dezembro de 2021 – LOA 2022, oriundos de excesso de arrecadação na fonte de recurso FUNDEB.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 28 de dezembro de 2022.


Alan Campos da Costa

Prefeito